

Não compete às Cortes.

Senhor

96
CX5



Seu Antonio Lopes Alexo, Soto da 1ª Companhia
do Batalhão de Caçadores N.º 5, representando a si mesmo
no Depósito Militar da Estrada, que Elle Supplicante
abreza muito de Viuvez e em Vossa Magestade
Elle Comenda agracia de Fazer Passaje ao Regimento
de Infantaria N.º 12; alheia por que o Sobredito
Regimento se acha Estacionado na provincia de Trás
os Montes, da donde o Supplicante he Natural, e
ali tem seu Bem no Officio de Dancista sem ter
poco de Alguma que lhe possa tratar, e a Lm. d'isto
tem Supplicante 37 Anos, e atando
de muita Mutua que Impossibilita o Supp.
servir nos Corpos de Caçadores por ser de uma
muito Veloz, e Vossa Magestade Comenda
os Motivos que Supplicante tem a Legar. Copia
da Real Graça de Vossa Magestade Comenda
Passaje Perdida por Cujá Graça

Deposito Militar da
Estrada 11 de Junho de
1828

Anto Lopes Alexo
Soto

S. S.

AO Governo 12 de Junho 1828

96
cx3



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR